



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036 /2018  
(Referente Pregão Presencial nº. 075/2018)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **LR REUTER AUTOPEÇAS ME** com sede a Rua Thomaz Gonzaga, 1470, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.187.916/0001-77 neste ato representada pelo senhor (a) **LUIZ ROGÉRIO REUTER** CPF nº 576.745.900-20 doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 75/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MELEIRO/SC**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

**CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 03

**CAMINHÃO VOLKSWAGEM 31330, ANO 2014, PLACA QHA 5335**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
12	FILTRO DE AR EXTERNO C27830	Un	7	WEGA	79,33	555,36
13	FILTRO DE AR INTERNO CF1552	Un	7	WEGA	42,43	297,06
14	OU WO711	Un	7	DELPHI	96,86	678,06
15	FILTRO DIESEL WK954/1X	Un	7	DELPHI	36,90	258,31
16	FILTRO AR GABINE 2R2817429	Un	7	FILTROS BRASIL	60,88	426,21
	<b>TOTAL</b>					<b>2.215,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**Lote 06**

**Caminhão MERCEDES R1418, ANO 2001, PLACA MBY 6077**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
27	FILTRO AR EXTERNO C27844	Un	7	DELPHI	102,47	717,34
28	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	WEGA	42,46	297,28
29	FILTRO MOTOR W1168/5	Un	7	DELPHI	30,92	216,50
30	FILTRO DIESEL BFU707	Un	7	DELPHI	5,07	35,54
31	FILTRO SEP. D'ÁGUA WK940/24	Un	7	ORIGINAL FILTER	28,61	200,34
	<b>TOTAL</b>					<b>1.467,00</b>

**Lote 09**

**ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2010, PLACA MHP 8701**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
44	FILTRO AR EXTERNO WAP103	Un	7	WEGA	64,16	449,18
45	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	WEGA	42,00	294,06
46	FILTRO MOTOR W962	Un	7	DELPHI	23,54	164,80
47	FILTRO DIESEL WK962/13	Un	7	DONALDSON	47,54	332,84
48	FILTRO SEP.D'ÁGUA R120L 10M AQII	Un	7	ORIGINAL FILTER	69,24	484,72
49	FILTRO SECADORA TB 1374X	Un	7	HENGST	64,62	452,40
	<b>TOTAL</b>					<b>2.178,00</b>

**Lote 11**

**ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2010, PLACA MHP 8411**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
56	FILTRO AR EXTERNO WAP103	Un	7	WEGA	64,07	448,55
57	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	WEGA	41,95	293,66
58	FILTRO MOTOR W962	Un	7	DELPHI	23,51	164,58
59	FILTRO DIESEL WK962/13	Un	7	DONALDSON	47,48	332,38
60	FILTRO SEP.D'ÁGUA R120L 10M AQII	Un	7	ORIGINAL FILTER	69,15	484,05
61	FILTRO SECADORA TB1374X	Un	7	HENGST	64,54	451,78
	<b>TOTAL</b>					<b>2.175,00</b>

**Lote 14**

**ONIBUS MERCEDES 1519, ANO 2014, PLACA MLX 2055**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
74	FILTRO AR EXTERNO C20457	Un	7	WEGA	63,43	444,02
75	FILTRO AR INTERNO CF933	Un	7	WEGA	57,83	404,85
76	FILTRO MOTOR HU931/5X	Un	7	WEGA	19,58	137,13
77	FILTRO DIESEL PU1046X	Un	7	WEGA	41,04	287,31
78	FILTRO SEP. D'ÁGUA WK1060/4		7	ORIGINAL FILTER	50,37	252,61
79	FILTRO SECADORA TB1374X		7	HENGST	65,29	457,08
	<b>TOTAL</b>					<b>2.083,00</b>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**Lote 17**

**ETIOS TOYOTA, ANO 2015, PLACA MLB 9056**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
88	FILTRO AR FAP4043	Un	7	WEGA	19,62	137,34
89	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	WEGA	12,48	87,39
90	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	WEGA	8,91	62,42
91	FILTRO AR-CONDICIONADO	Un	7	WEGA	17,83	124,85
	<b>TOTAL</b>					<b>412,00</b>

**Lote 19**

**ETIOS TOYOTA SDX, ANO 2017, PLACA QIR 6876**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
96	FILTRO DE AR FAP4043	Un	7	WEGA	19,62	137,34
97	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	WEGA	12,48	87,39
98	FILTRO COMBUSTIVEL WK 58	Un	7	WEGA	8,91	62,42
99	FILTRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	WEGA	17,83	124,85
	<b>TOTAL</b>					<b>412,00</b>

**Lote 21**

**ETIOS TOYOTA SDX, ANO 2017, PLACA QIR 6536**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
104	FILTRO AR FAP 4043	Un	7	WEGA	19,62	137,34
105	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	WEGA	12,48	87,39
106	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	WEGA	8,91	62,42
107	FILTRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	WEGA	17,83	124,85
	<b>TOTAL</b>					<b>412,00</b>

**Lote 26**

**SANDERO RENAULT, ANO 2013, PLACA MKF 6596**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
121	FILTRO AR C3366/1	Un	7	WEGA	22,21	155,53
122	FILTRO MOTOR W66	Un	7	WEGA	14,81	103,69
123	FILTRO COMBUSTIVEL WK58/3	Un	7	WEGA	10,02	70,14
124	FILTRO AR-CONDICIONADO CU22019	Un	7	WEGA	14,37	100,64
	<b>TOTAL</b>					<b>430,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**Lote 28**

**MONTANA GM, ANO 2014, PLACA MLL 5902**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
127	FILTRO AR C2256	Un	7	WEGA	9,35	65,45
128	FILTRO MOTOR W7MULTI18	Un	7	WEGA	8,44	59,09
129	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	WEGA	9,09	63,64
130	FILTRO AR-CONDICIONADO CU4251	Un	7	WEGA	11,68	81,82
	<b>TOTAL</b>					<b>270,00</b>

**Lote 30**

**COROLLA TOYOTA, ANO 2014, PLACA MLK 3452**

Item	Descrição do Item	Un	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
135	FILTRO DE AR C24005	Un	7	WEGA	24,26	169,89
136	FILTRO MOTOR WOE803	Un	7	WEGA	11,91	83,40
137	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	WEGA	9,26	64,87
138	FILTRO AR-CONDICIONADO CU1919	Un	7	WEGA	14,12	98,84
	<b>TOTAL</b>					<b>417,00</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 12.471,00 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais)**

**CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 75/2018.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1. Do Município de Meleiro:**

6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da representação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.



6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;

6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;

6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;

6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;

6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;

6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;

6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;





- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes recondicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Disponibilizar, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar à contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.
- 6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a





obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

#### **CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 75/2018, o Edital de Pregão Presencial 75/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

#### **CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.meleiro.sc.gov.br](http://www.meleiro.sc.gov.br).

#### **CLAUSULA NONA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

**CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 21 de setembro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
EDER MATTOS - Prefeito Municipal

  
LR REUTER AUTOPEÇAS  
Empresa Detentora da Ata  
Representante Legal: LUIZ ROGÉRIO REUTER  
CPF n.º 576.745.900-20

**LR REUTER AUTOPEÇAS**  
**CNPJ 09.187.916/0001-77**

  
Thiago Mantredini Zanette  
Advogado OAB/SC 28.751